



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Estado de Minas Gerais

Lei nº 205

Autoriza o Executivo Municipal de Ibertioga a assinar convênio para patrolamento de Estradas Municipais.


A Câmara Municipal de Ibertioga, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art.1º-Fica o executivo Municipal, autorizado a assinar convênio no total de 200(duzentas) horas, de serviço de "PATROL".

Art.2º-Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas do orçamento vigente, para cobrir a despesa referida no artigo anterior.

Art.3º-Revogam-se as disposições contrárias entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 27 de maio de 1977


Lázaro da Silva Araújo

Prefeito Municipal